

---

## PROPOSTA DE MEDIDAS DE POLÍTICA AGRÍCOLA A PARTIR DA SAFRA 1985/86

---

José Luiz Teixeira Marques Vieira  
Maria Auxiliadora de Carvalho  
Nilda Tereza Cardoso de Mello  
Devancyr Aparecido Romão  
César Roberto Leite da Silva

### 1 – INTRODUÇÃO

O ano agrícola 1985/86, que se inicia em julho, coloca-se, de um lado, num contexto marcado por diversos problemas acumulados ao longo de vários anos dentro do setor agrícola e por equívocos e retrocessos na condução da política agrícola recente e, de outro lado, corresponde à primeira safra a ser administrada integralmente pelo novo Governo. Neste sentido, vale lembrar que o Governo vem tendo atuação bastante positiva na comercialização da safra 1984/85 e tem explicitado a intenção de tratar a agricultura como uma das principais prioridades da economia.

Assim, torna-se oportuno, neste momento, proceder a algumas reflexões e elaborar propostas relacionadas ao setor agrícola já a partir da próxima safra.

As sugestões a seguir resultam, basicamente, da discussão dos técnicos do Instituto de Economia Agrícola (IEA) envolvidos com as áreas de política agrícola e comercialização, mas foram consideradas também e retomadas algumas propostas constantes do trabalho "Uma Proposta de Execução da Política Agrícola para a Safra 1984/85", publicado na revista editada pelo IEA Informações Econômicas nº 10-84, e do documento "Subsídios para uma Política Agrícola e Sugestões de Caráter Emergencial para a Safra 1984/85", do Encontro Nacional de Secretários da Agricultura, realizado em Vitória, ES, em 17/07/84.

### 2 – PROPOSTAS RELACIONADAS À POLÍTICA ECONÔMICA

A questão fundamental da economia brasileira a ser enfrentada, hoje, é a do elevado nível da taxa de juros, como fator limitante que é da retomada do crescimento econômico e da redução da inflação.

Em conseqüência, o principal problema não é o déficit público, mas a dívida pública e sua rolagem. O déficit operacional, em 1984, foi de apenas 3,9% do PIB, segundo a SEPLAN, enquanto a dívida vem crescendo exponencialmente, dadas as necessidades

crescentes de caixa para cobrir correção monetária da própria dívida, correção cambial, resgates de títulos, pagamento de juros externos, etc.

Taxas de juros tão elevadas têm efeito perverso sobre o setor agrícola, quer diretamente, na medida em que aumenta exageradamente o custo do crédito rural e dificulta a expansão ou mesmo impõe reduções ao volume ofertado, quer indiretamente, por representar obstáculo ao crescimento do investimento e do emprego na economia e, portanto, da demanda por produtos agrícolas.

## 2.1 - Medidas Necessárias

- Redução imediata na taxa de juros;
- Renegociação da dívida externa em condições (prazos, taxas de juros reais e "spreads") tais, que minimizem os encargos financeiros anuais, permitindo a liberação de maiores recursos para financiamentos internos;
- Evitar maiores cortes nos gastos governamentais (administração direta e estatais) que acarretem redução na produção do Governo, na demanda por bens e serviços ao setor privado e no emprego.

## 3 — PROPOSTAS RELATIVAS AO SISTEMA DE FINANCIAMENTO AO SETOR AGRÍCOLA PARA A SAFRA 1985/86

Neste âmbito, parte-se do princípio de que dentro do setor agrícola, a política agrícola deve dar prioridade à produção de alimentos básicos e aos pequenos produtores.

### 3.1 - Propostas Relacionadas ao Custeio das Safras

#### 3.1.1 - Propostas de Valores Básicos de Custeio (VBCs) para o ano agrícola 1985/86

O critério para o estabelecimento do VBC baseou-se na utilização do Custo Operacional Efetivo, estimado pelo IEA para o Estado de São Paulo, que compreende as despesas com operações e material consumido, ou seja, não inclui encargos financeiros e depreciação.

O quadro 1 apresenta os VBCs, onde as altas percentagens de evolução dos valores entre 1984/85 e 1985/86 para alguns produtos indicam a dimensão da defasagem entre custos e VBCs fixados no ano passado.

### 3.1.2 - Outras medidas propostas

- Financiamento de 100% do VBC para culturas de alimentos básicos (hoje, 60% e 80% para grandes e pequenos produtores, respectivamente);
- Desvincular o volume de crédito dos bancos comerciais a ser aplicado no setor agrícola do nível de depósitos, dado o acentuado declínio destes, em termos reais, nos últimos anos, modificando a Resolução BACEN nº 904;
- Extensão do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) e dos Programas de Seguros Rurais existentes em alguns Estados aos produtores que optem por financiar a safra exclusivamente com recursos próprios.

### 3.2 - Propostas Relativas ao Programa de Garantia de Preços Mínimos (PGPM)

#### 3.2.1 - Propostas de preços-base para o ano agrícola 1985/86

A proposta de preço-base considerou o custo operacional total, que engloba os custos financeiros e depreciação, acrescido de uma margem a título de remuneração variando de 30% a 10% (quadro 2).

QUADRO 1. - Propostas de VBC para a Safra 1985/86, por Faixa de Produtividade, Estado de São Paulo

Produto	Produtividade (unid./ha)	VBC (Cr\$)	
		1984/85	1985/86 <sup>(1)</sup>
Algodão	127 @	1.280.000	4.457.000
Arroz de sequeiro	27sc	445.000	2.088.000
Feijão das águas	16sc	450.000	2.017.300
Mandioca (1 ano)	25t	476.000	1.545.000
Milho	48sc	370.000	1.234.000
Soja	30sc	407.000	1.501.800
Amendoim das águas	90sc	769.000	3.278.000

<sup>(1)</sup> O VBC proposto corresponde ao custo operacional efetivo estimado para a safra, isto é, excluída depreciação e juros bancários.

QUADRO 2. - Proposta de Preços-Base, para o Programa de Garantia de Preços Mínimos, Safra 1985/86

Produto	Unidade (kg)	C.O.T. (1) 1985/86 (Cr\$/unidade)	Preços-base		Remuneração prevista para 1985/86 (%) (4)
			1984/85(2) (Cr\$/unidade)	1985/86(3) (Cr\$/unidade)	
Algodão	15	44.500	12.000	48.950	10
Arroz	50	75.236	18.000	97.807	30
Feijão das águas	60	123.820	54.200	160.966	30
Mandioca (1 ano)	1.000	84.146	51.800	109.390	30
Milho	60	33.100	13.000	43.030	30
Soja	60	55.394	20.000	60.934	10
Amendoim das águas	25	43.364	15.000	56.373	30

(1) C.O.T. = Custo Operacional Total, "atualizado" para julho de 1985 com base na variação das ORTNs estimada em 9% a.m.

(2) Divulgados em agosto de 1984.

(3) A ser divulgado em julho de 1985.

(4) Remuneração =  $\left[ \frac{\text{Preço-base}}{\text{C.O.T.}} \right] - 1 \times 100$ .

Para os alimentos básicos, — arroz, feijão, milho e mandioca — e para o amendoim, devido à importância destes produtos para a alimentação da população de baixa renda, para a pequena produção e a contribuição de seus cultivos para a redução da sazonalidade no emprego agrícola, a margem de remuneração proposta é de 30%.

Para a soja e algodão, dado o excesso de produção frente à capacidade de absorção pela indústria, as perspectivas ruins do mercado internacional e a pressão excessivamente elevada sobre a conta do A.G.F. no corrente ano, não haveria conveniência na expansão de suas áreas, sugerindo-se a percentagem de 10% como margem de remuneração.

É importante observar que o nível dos novos preços-base sugeridos reflete, fundamentalmente, a evolução dos custos estimados de produção. Vale lembrar, também, que os preços-base no ano passado, que tiveram um índice médio de reajuste, em relação a 1983/84, de 261%, foram suficientes para recuperar apenas parcialmente as defasagens acumuladas em anos passados dos preços mínimos vis a vis o aumento de custos.

Assim, ao contrário do que tem sido alegado, os preços mínimos de 1984/85 não podem ser considerados inflacionários, mas foram importantes no sentido de evitar sérios prejuízos que necessariamente adviriam para os agricultores. Tanto é assim que, mesmo "puxados" pelos preços mínimos, os preços médios (de mercado) recebidos pelos produtores têm crescido, em geral, a taxas bem inferiores às da inflação, quando confrontados com os preços de 1984. Comparando-se, por exemplo, os preços médios recebidos

pelos produtores, de abril/maio, em relação ao mesmo período de 1984, para os produtos considerados, verifica-se que houve quedas reais acentuadas para feijão (-56%), amendoim (-40%), algodão (-34%), mandioca e soja (-30%) e arroz (-6%); somente o milho apresentou preços reais constantes no período.

### 3.2.2 - Medidas complementares relacionadas ao PGPM

Em relação aos recursos para comercialização sugere-se que as operações de Aquisições do Governo Federal (AGF) sejam destinadas, essencialmente, aos produtos de mercado interno, garantindo a constituição de estoques reguladores permanentes e se constituindo em instrumento firme de defesa da renda de seus produtores.

Para as culturas integradas à agroindústria e ao mercado internacional, como a soja, seriam destinados principalmente recursos de Empréstimos do Governo Federal (EGF), evitando-se a competição entre culturas alimentares e demais culturas (geralmente em condições desvantajosas para as primeiras) pelos sempre escassos recursos de AGF.

Esta proposta se baseia nas evidências de que para as culturas alimentares, a política agrícola, através de seus principais instrumentos, desempenha um papel fundamental na estabilidade de renda e área dessas culturas. Ao contrário, as demais culturas têm tido sua estabilidade assegurada pelos próprios mecanismos de mercado, dados pela interação da demanda interna da indústria de alimentos e de rações com a demanda internacional, subsidiada pela evolução (indexada) da taxa cambial.

## 4 – OUTRAS PROPOSTAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO PARA A AGRICULTURA

### 4.1 - Medidas Relacionadas ao Crédito de Investimento

A partir de 1977, iniciaram-se as restrições ao crédito de investimento, que decresceram acentuadamente em termos reais desde então, revelando uma visão imediatista da política agrícola, nos últimos anos.

Torna-se fundamental hoje expandir significativamente as dotações orçamentárias para crédito de investimento, primordialmente para serem vinculados a programas especiais de financiamento, visando o estímulo à produção de sementes, à difusão do uso de corretivos, à adoção de práticas de conservação de solos e de irrigação, à construção de infra-estrutura de armazenagem e tratamento da produção pós-colheita na propriedade.

### 4.2 - Medidas Relacionadas à Tributação de Produtos Agrícolas

Dada a importância dos alimentos básicos na formação da renda e do emprego agrícola e na dieta da população de baixa renda, a carga tributária de 17% referente ao ICM representa um problema importante.

Sugere-se, assim, a isenção total do ICM dos principais alimentos básicos. A perda de receita advinda dessas isenções seria compensada pela imposição de alíquota de ICM sobre o álcool combustível, variando de 10% a 17%, dependendo do número de produtos que se pretendesse isentar, cuja receita seria repassada aos Estados de acordo com a participação deles no valor da produção nacional dos alimentos considerados.

#### 4.3 - Proposta Relativa a Zoneamento da Cultura de Cana-de-Açúcar

Dadas todas as implicações decorrentes da expansão da cana nas regiões em que esta se deu de maneira muito intensa, com o deslocamento das culturas alimentares, aumento na sazonalidade do emprego, inchamento e favelização das pequenas cidades que se constituíram em pólo de atração de trabalhadores volantes, aumento da incidência das taxas de morbidade associada à infestação da mosca do canavial, coloca-se como fundamental, neste momento, o estabelecimento de um zoneamento rigoroso da cultura, no sentido de reorientar a sua expansão para outras áreas do País, onde tais problemas possam ser minimizados. No Estado de São Paulo, onde cerca de 1/3 da área total de culturas já é ocupada pela cana-de-açúcar, parece inadiável que o Governo imponha o "congelamento" da atual área, estabelecendo condições e estímulos para que o crescimento da produção no Estado se dê essencialmente via produtividade.